

**ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 24/2008 - CUn**  
**Modelo para elaboração de Planilha de Receitas e Despesas**

<b>RECEITAS PREVISTAS</b>		<b>Valores (R\$)</b>
1 – Inscrições (nº de alunos X valor) – (se for o caso)		-
2 – Mensalidade (32 alunos X 18 meses X R\$ 280,00)		161.280,00
3 – Lanches (nº de alunos X meses X valor por aluno) – (se for o caso)		-
4 – Outras Receitas (aplicação financeira, multas por atraso, juros de mora)		720,00
<b>TOTAL DA RECEITA</b>		<b>162.000,00</b>
<b>DESPESAS PREVISTAS</b>		
<b>5 – PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO) – (NO QUE COUBER)</b>		
5.1 – Bolsa de pesquisa (x meses X valor mensal)		
5.2 – Atividades didáticas(420h X R\$100,00/prof + 120h x R\$40,00/monitor)		46.800,00
5.3 – Coordenação geral (15 meses X R\$ 1.200,00 mensal)		18.000,00
5.4 – Orientação de monografias (36 monografias X R\$ 300,00/monografia)		10.800,00
5.5 – Assistentes Administrativos (15 meses X 600,00 mensal)		9.000,00
5.6 – Auxiliar Administrativo (x meses X valor mensal)		-
5.7 – Palestrantes (10 horas X R\$ 150,00 hora/aula)		1.500,00
5.8 – Serviços de terceiros (Pessoa Física)		2.000,00
5.9 – Estagiários (nº de estagiários X valor X meses)		-
<b>SUBTOTAL</b>		<b>88.100,00</b>
<b>6 – PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO) – (NO QUE COUBER)</b>		
6.1 – Pessoal celetista (x meses X valor mensal)		
6.2 – Encargos sociais (37,10% sobre 6.1)		
6.3 – Fundo de rescisão (40,40% sobre 6.1)		
6.4 – Vale transporte		
6.5 – Vale alimentação		
6.6 – Diárias		
<b>SUBTOTAL</b>		
<b>7 – PESSOA JURÍDICA – (NO QUE COUBER)</b>		
7.1 – Material de consumo		10.275,38
7.2 – Aquisição de equipamentos e material permanente		6.000,00
7.3 – Obras e instalações		-
7.4 – Lanche dos discentes (item 3 das receitas previstas)		
7.5 – Alimentação		-
7.6 – Hospedagem		900,00
7.7 – Passagens		2.800,00
7.8 – Despesas com locomoção (combustível, táxi, estacionamento, entre outros)		
7.9 – Divulgação e publicidade		
7.10 – Outros serviços de terceiros (Pessoa Jurídica)		
7.11 – Seguro de estágio		
7.12 – Custo operacional da fundação (sobre o valor bruto da receita, não podendo ser considerados os itens 7.13 e 8.1)		6.341,54
7.13 – Ressarcimento à conta única da UFES (mínimo de 3% sobre o valor bruto da receita)		4.860,00
7.14 – ISS-QN (5% do custo operacional)		317,08
7.15 – Despesas bancárias (0,30%)		486,00
7.16 – INSS sem vínculo (20% sobre a soma das rubricas 5.2 a 5.8)		17.620,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>49.600,00</b>
<b>8 - OUTRAS DESPESAS</b>		
8.1 – Desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão (mínimo de 10% sobre o valor bruto da receita), parcela destinada ao Centro proponente/Pró-reitoria, depositada na conta única da UFES		16.200,00
8.2 – Reserva técnica de contingência (no que couber, 5 a 10 % sobre o valor bruto da receita)		8.100,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>24.300,00</b>

<b>9 - RESUMO DAS DESPESAS</b>	
9.1 - PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)	88.100,00
9.2 - PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO)	-
9.3 - PESSOA JURÍDICA	49.697,58
9.4 - OUTRAS DESPESAS	24.300,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>162.000,00</b>